



[Handwritten signature]

Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 992

Assunto: Abertura de um crédito suplementar de Cr. \$ 33.220.327,40, des-
tinado a várias verbas do orçamento vigente.

[Handwritten signature] Ordem 731

Lei decretada sob n.º 731
Lei promulgada sob n.º 706

ARQUIVE-SE

[Handwritten signature]
Secretário Administrativo

2518159

Proc. N.º 7444
Clas. 408.694



992
Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 27 de maio

de 1959

N. PCM.5/59/18:-

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAI 27 1959

PROTOCULO N.º 07444

CLASSIF 408.694

Senhor Presidente:

Estou encaminhando à V. Excia., para apreciação e aprovação do nosso Resp. Legislativo, o projeto de lei apenso, cuja finalidade - abertura de crédito suplementar - é a mais justa e imprescindível cooperação de que necessita o município para poder atender à todos os problemas que dos quatro cantos da cidade se nos apresentam gritantes de solução.

Na importância de R\$ 33 220 327,40, sem dúvida, cifra respeitável, porém, na realidade, do que necessita o Executivo para enfrentar este exercício com que finda o seu mandato, com o mesmo altruísmo, com a mesma dedicação, com o mesmo espírito público e, sobretudo, com a mesma sinceridade da honra que sempre norteou os seus desígnios administrativos.

O anexo nº 1 discrimina todas as verbas que carecem de reforço para que os serviços ou obras não venham a sofrer interrupção. Justificar-se cada uma dessas verbas, creio dispensável o comentário, de vez que, através do quadro demonstrativo apresentado pela Diretoria da Fazenda, bem específico à luz meridiana das próprias tabelas explicativas das despesas, historiam, perfeitamente, caso por caso.

A suplementação objetiva deste projeto de lei é o resultado obtido como diferença até o fim do ano, considerando-se saldo das verbas existentes até meados do exercício de 1958 e o cálculo dos serviços com base na despesa mensal.



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 27 de maio

de 1959

Fls.2

N.

Serviços rotineiros como se vê: manutenção, Limpeza, conservação, iluminação pública, água, esgotos, vigilância, juros de operações de créditos, auxílios, contribuições para previdência e pensões, não poderá o Executivo descurá-los, pois que, assim, se ria abandonar completamente a cidade. Urge atendê-los com a frequência que exige cada caso, sem qualquer alegação em contrário, ou mesmo sob a questão financeira. De qualquer forma deve o poder público mantê-los a qualquer custo, permita-lhe ou não os seus orçamentos.

A elevação contínua e berrante do custo de todo e qualquer material e "mão de obra" têm sido o grande obstáculo que se antepõe às administrações públicas condenando-as mesmo às mais cruciantes provas, nem sempre bem compreendidas pelo público. Há porém, a compreensão extraordinária e a visão patriótica de seus representantes na Câmara que podem e que devem apoiar a Município de na sua questão financeira.

A paralização de serviço, uma medida que perfeitamente poderia ser tomada por qualquer entidade particular, resolveria o assunto, porém, quando se trata da vida e do progresso de uma cidade, não, absolutamente, pois que redundaria diretamente na despesa de trabalhadores, hipótese de caráter violento equiparável à uma calamidade e que se deve evitar. Não é lícito nem a despesa e nem a paralização dos serviços.

A solução, pois, é a de se suplementar todas as verbas com que não contamos no exercício em curso, dado o orçamento que vige neste ano sob a mesma característica do orçamento de 1958. São inevitáveis as suplementações das verbas, sem dúvida, se o trabalho deve continuar. No setor da água, por exemplo, cuja situação é a mesma de todos os anos, cujas construções que se erguem por todos os recantos da cidade obrigam as extensões de redes e exigem



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 27 de maio de 1959

Fls. 3

N.

o máximo desta administração. E não somente os prédios novos que se erguem, mas também, as grandes indústrias que se estão instalando em Jundiá, sem contarmos as inúmeras empresas que nos tem procurado - de todos os recantos do mundo - para aqui trazerem as suas diversas atividades manufatureiras. E nós devemos aceitar todos esses oferecimentos porque assim o fazendo, estamos cooperando para que mais trabalho seja proporcionado aos nossos operários. É mais vida é mais realização para Jundiá.

Nada poderá deter a onda de progresso que se nos afigura. Serão, de fato, rédeas de água a se estenderem pelas ruas que se estão abrindo incessantemente. Serão rédeas de esgotos a se prolongarem através dos bairros do município. Serão os serviços de limpeza pública desdobrados por todos os quadrantes da cidade num atestado eloquente da higiene local. Serão as estradas a encurtarem caminho e a pavimentação de seus leitos que irão proporcionar a valorização da nossa terra e a facilidade de se escoarem todos os produtos que as nossas indústrias irão produzir. Serão as nossas zonas agrícolas a cantarem lóas se nos permitirem que possamos ir até elas com o progresso e a maravilha das estradas modernas que lhe dêem o justo alento de suas aflições. Mas, tudo isto importa em mão de obra do operário e, mui justamente, em despesas com que deveremos arcar de qualquer forma.

Todas estas atividades serão superadas se assim o permitirem nossos legisladores. Temos certeza de que obteremos as suplementações de verbas que, com este projeto de lei, levamos à consideração dessa Colenda Casa.

Para o corrente exercício, posto que medida de caráter legal e humano compatível com a época que atravessamos, ditamos, com a justiça que nos guia os passos, que o funcionalismo merecesse a nossa atenção. Aos trabalhos em geral, do quadro variável,



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 27 de maio

de 1959

N.

Fls. 4

aplicamos a medida geral do salário mínimo e aos efetivos a remuneração adequada às responsabilidades que fazem jús e o próprio "modus-vivendi" compatível com a posição exercida. Isto nos obriga a despendar anualmente grandes verbas do nosso orçamento. Sem o "quantum" necessário, pois que o orçamento vigente é o mesmo de 1.958, temos forçosamente que suplementar as verbas para atender a essa classe que luta e que ajuda o Executivo a vencer toda a intrincada atividade deste maravilhoso município. { Aliás, quando enviamos projeto de lei que visava o aumento do funcionalismo em geral de Jundiá, já alertávamos de que, mercê do orçamento vetado, as despesas para ocorrer ao reajustamento seriam por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em época oportuna - no caso, esta a época - e que mereci o incondicional apoio, então dessa Casa.

Isto posto, senhores vereadores, já que a peça com que se apresenta a Diretoria da Fazenda, explana de modo inteligente, claro e perceptível, toda a razão de ser da nossa necessidade premente e indiscutível, será o objeto mais profundo do seu estudo, nos limitamos a estes comentários, com a certeza absoluta de que sêremos perfeitamente compreendidos por Vossas Excelências e que não negarão à Jundiá os meios de que precisa para prosseguir nesta onda maravilhosa e notável de progresso que poderá ditá-la como uma das mais importantes cidades do Brasil - aliás, uma das provas mais eloquentes - são as próprias palavras de todos os grandes técnicos do mundo que nos procuram para nos dar a mão e a satisfação de que irão comungar conosco:



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em _____ de _____ de 19____

N. _____

- "JUNDIAÍ, já a conhecíamos de nome. Já a conhecíamos como um local privilegiado para as atividades industriais e hoje o confirmamos pessoalmente - cidade de um futuro brilhante, fadada a se projetar no cenário universal em tempo bem mais rápido que aquele que lhe vaticinamos na Europa."

Com os agradecimentos dêste Executivo, temos a satisfação de reiterar as mais cordiais saudações.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
- Prefeito Municipal -

Ao

Excelentíssimo Sr. LAZARO DE ALMEIDA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR e CFO.

Presidente da Câmara
27/5/1.959



- PROJETO DE LEI -

992

Art. 12 - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de R\$ 33 220 327,40 (trinta e três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111 - 8 00 0	Pessoal Fixo	74 771,70
111 - 8 00 3	Material de Consumo	10 000,00
111 - 8 00 4	Despesas Diversas	140 000,00
131 - 8 07 0	Pessoal Fixo	190 195,90
131 - 8 09 0	Pessoal Fixo	457 251,60
131 - 8 09 3	Material de Consumo	200 000,00
131 - 8 13 1	Pessoal Variável	414 979,90
131 - 8 13 4	Despesas Diversas	500 000,00
211 - 8 89 0	Pessoal Fixo	70 209,60
211 - 8 89 1	Pessoal Variável	245 261,20
221 - 8 89 0	Pessoal Fixo	31 257,60
221 - 8 89 1	Pessoal Variável	100 642,70
231 - 8 89 0	Pessoal Fixo	11 260,80
231 - 8 89 1	Pessoal Variável	243 461,50
231 - 8 89 4	Despesas Diversas	60 000,00
241 - 8 85 0	Pessoal Fixo	90 339,20
241 - 8 85 1	Pessoal Variável	1 567 389,40
241 - 8 85 3	Material de Consumo	300 000,00
251 - 8 63 0	Pessoal Fixo	293 826,10
251 - 8 63 1	Pessoal Variável	1 993 677,50
251 - 8 63 3	Material de Consumo	750 000,00
261 - 8 81 0	Pessoal Fixo	47 008,00
261 - 8 81 1	Pessoal Variável	1 243 898,00
261 - 8 81 3	Material de Consumo	100 000,00
271 - 8 88 4	Despesas Diversas	1 000 000,00
301 - 8 80 1	Pessoal Variável	244 239,40
311 - 8 81 0	Pessoal Fixo	89 226,20
311 - 8 81 1	Pessoal Variável	454 198,70

segue fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Fls. 2

311 - 8 81 3	Material de Consumo	400 000,00
321 - 8 82 0	Pessoal Fixo	130 284,60
321 - 8 82 1	Pessoal Variável	2 342 267,70
321 - 8 82 3	Material de Consumo	4 700 000,00
331 - 8 89 1	Pessoal Variável	4 566 005,80
331 - 8 89 3	Material de Consumo	80 000,00
341 - 8 81 3	Material de Consumo	50 000,00
421 - 8 33 0	Pessoal Fixo	1 080 768,70
421 - 8 33 1	Pessoal Variável	430 069,30
421 - 8 33 3	Material de Consumo	1 030 000,00
421 - 8 33 4	Despesas Diversas	100 000,00
451 - 8 25 0	Pessoal Fixo	21 728,00
451 - 8 25 1	Pessoal Variável	679 023,50
451 - 8 25 3	Material de Consumo	150 000,00
511 - 8 73 4	Despesas Diversas	37 415,40
521 - 8 76 4	Despesas Diversas	2 440 253,70
521 - 8 77 4	Despesas Diversas	700 000,00
621 - 8 29 4	Despesas Diversas	100 000,00
711 - 8 90 0	Pessoal Fixo	1 319 687,70
721 - 8 91 4	Despesas Diversas	1 140 000,00
731 - 8 95 4	Despesas Diversas	280 000,00
811 - 8 13 0	Pessoal Fixo	19 728,00
921 - 8 94 4	Despesas Diversas	100 000,00
931 - 8 99 4	Despesas Diversas	400 000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

301 - 8 80 4	Despesas Diversas	1 686 000,00
331 - 8 89 4	Despesas Diversas	10 100 000,00
341 - 8 81 4	Despesas Diversas	120 000,00
441 - 8 25 2	Material Permanente	1 338 012,20
511 - 8 74 4	Despesas Diversas	37 960,40
521 - 8 77 4	Despesas Diversas	74 729,70

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

segue fls.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Fls. 3

- | | |
|--|---------------|
| a) - Anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior | 13 356 702,30 |
| b) - Excesso de arrecadação previsto para o presente exercício | 19 863 625,10 |

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiariutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões, com dispensa do interesse e do parecer da CR.
Decreta, assim, este Legislativo a lei referente ao projeto nº 992.
Oficie-se ao Sr. Prefeito.

Demétrio de
Presidente da Câmara
17/6/1.959

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE APRESENTARÃO SALDO

Códigos		V E R B A	DOTAÇÃO
Local	Geral		
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
301		Diretoria de Obras	
301	8 80 4	Despesas Diversas	1 686 000,00
330		Reparações Diversas	
331	8 89 4	Despesas Diversas:	
		I- Remodelação de passeios na Praça dos Andradas, Mal. Floriano e Ruay Barbosa	100 000,00
		II- Taxa de Pavimentação (Asfalto e Calçamento)	30 000 000,00
340		Constr. Logradouros Públicos	
341	8 81 4	Despesas Diversas:	
		II- Pelo atêrro na Vila Vianello	120 000,00
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE	
410		COMUM COM O ESTADO	
440		Serviço Prevenção c/Incêndios	
441	8 25 2	Material Permanente	1 400 000,00
500		§ 5º - D Í V Í D A S	
510		Dívida Consolidada	
511	8 74 4	Despesas Diversas:	
		Juros do Exercício:	
		Empréstimo de 1 943	371 175,00
		Empréstimo de 1 947	491 332,00
		Empréstimo de 1 950	643 278,40
520		Dívida Flutuante	
521	8 77 4	Despesas Diversas:	
		Juros do Exercício:	
		Empréstimo de 1 950	287 607,40
		Empréstimo de 1 952	317 748,10
			<u>35 417 140,90</u>

Alvaro F. L.
 Chefe Subst. da Divisão de Contabilidade,
 Guarda-Livros - CRC. sp. 19 723.

Jundiaí, 26

W. M. M.
 Diretor
 Contador -

IPAL DE JUNDIAÍ

DE 1959

DISPONÍVEL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Despesa Empenhada e paga até 30/4	SALDO	Necessidade até 31/12/959	Saldo Disponível
-	1 686 000,00	-	1 686 000,00
-	100 000,00	-	100 000,00
2 699 887,20	27 300 112,80	17 300 112,80	10 000 000,00
-	120 000,00	-	120 000,00
-	1 400 000,00	1 61 987,80	1 338 012,20
180 565,00	190 610,00	177 065,00	13 545,00
-	491 332,00	480 759,20	10 572,80
-	643 278,40	629 435,80	13 842,60
88 614,60	198 992,80	165 754,70	33 238,10
96 880,70	220 867,40	179 375,80	41 491,60
3 065 947,50	32 351 193,40	18 994 491,10	13 356 702,30
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL			<u>13 356 702,30</u>

de maio de 1959.

or da Fazenda,
 CRC. sp. 19 743.

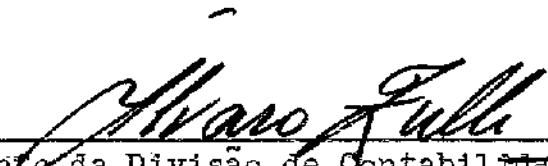
Assistente Técnico,
 Contador - CRC. sp. 14 761.

P R E F E I T U R A M U N I

" I N D I C E "

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE APRESENTA

Códigos		TÍTULO	ORÇADO
Local	- Geral		
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA	
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA	
30	0	a) - Impostos	
60	0 12 1	IMPOSTO PREDIAL	
70	0	Imposto Predial Urbano	
71	0 12 1	Da Sede	10 000 000,00
80	0 17 3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E	
90	0	PROFISSÕES	
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões	
101	0 17 3	Da Sede	11 000 000,00
600	4	D - RECEITAS DIVERSAS	
700	4 15 0	RECEITA DO ESTADO	
710	4	Quota prevista no art.20,da Const. Federal e Lei Estadual 589/49 (Ex- cesso de Arrecadação)	
711	4 15 0	Da Sede	21 000 000,00
			<u>42 000 000,00</u>


Chefe da Divisão de Contabilidade,

Guarda Livro - CRC.-sp. 19 723.

PRINCIPAL DE JUNDIAÍ
TÉCNICO

NÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1959.

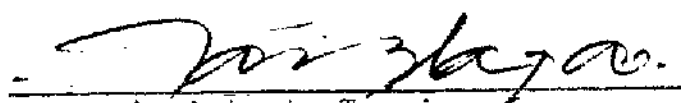


Lançado até 30/4/1959.	Arrecadado até 30/4/59.	Arrecadação Previs ta, de Maio a Dezem bro de 1959. -	Total da arrecadação	EXCESSO
Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.
16 219 873,60	7 003 177,10	9 216 696,50	16 219 873,60	6 219 873,60
17 234 204,80	3 401 706,40	10 385 657,40	13 787 363,80	2 787 363,80
31 856 387,70	10 618 795,90	21 237 591,80	31 856 387,70	10 856 387,70
65 310 466,10	21 023 679,40	40 839 945,70	61 863 625,10	19 863 625,10
TOTAL DO EXCESSO PREVISTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1959				19 863 625,10

Jundiaí, 26 de maio de 1959.-



Diretor da Fazenda,-
Contador - CRC. - sp. 19.743.-



Assistente Técnico,-
Contador - CRC.-sp. 14.761.-

P R E F E I T U R A

QUADRO DEMONSTRATIVO

E X E R C

Códigos		T Í T U L O	
Local	Geral		
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
110		Poder Legislativo	
111	8 00 0	Pessoal Fixo	
130		Prefeitura	
131	8 07 0	Serviços Técnicos e Espec. - Pessoal Fixo	
131	8 09 0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo	
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
210		Matadouro	
211	8 89 0	Pessoal Fixo	
220		Mercado	
221	8 89 0	Pessoal Fixo	
230		Cemitério	
231	8 89 0	Pessoal Fixo	
240		Limpeza Pública	
241	8 85 0	Pessoal Fixo	
250		Serviços Industriais	
251		Serviços Urbanos	
251	8 63 0	Pessoal Fixo:	
		Água	
		Esgotos	
260		Jardins Públicos	
261	8 81 0	Pessoal Fixo	
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
310		Conservação de Vias Públicas	
311	8 81 0	Pessoal Fixo	
320		Conservação de Rodovias	
321	8 82 0	Pessoal Fixo	
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE	
410		COMUM COM O ESTADO	
420		Escolas Municipais	
421		Ensino Prim., Secund. e Complementar	
421	8 33 0	Pessoal Fixo:	
		Diretoria da Educação	
		Praça Municipal de Esportes	
		Escolas Primárias	
		Parque Infantil	
450		Serviço de Vigilância	
451	8 25 0	Pessoal Fixo	
700		§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
710		Pessoal Inativo	
711	8 90 0	Pessoal Fixo	
800		§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS	
810		Executivos Fiscais	
811	8 13 0	Pessoal Fixo	

Alvaro Zulli
 Chefe Subst. da Divisão de Contabilidade,
 Guarda-Livros - CRC. sp. 19 723.

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DAS VERBAS QUE NECESSITAM DE REFORÇO

FICIO DE 1959

PESSOAL FIXO

Dotação orga- mentária	Despesa até 30 de abril de 1959		S A L D O	Suplementação necessária
	Empenhada	P a g a		
905 137,10	291 068,00	291 068,00	614 069,10	74 771,70
1 285 135,60	351 118,70	351 118,70	934 016,90	190 195,90
2 171 828,80	604 361,80	604 361,80	1 567 467,00	457 251,60
237 259,20	68 400,00	68 400,00	168 859,20	70 209,60
157 843,20	44 100,00	44 100,00	113 743,20	31 257,60
98 572,80	26 400,00	26 400,00	72 172,80	11 260,80
576 194,40	134 005,40	134 005,40	442 189,00	90 339,20
1 104 348,00	327 017,70	327 017,70	777 330,30	276 659,70
62 075,60	19 050,00	19 050,00	43 025,60	17 166,40
158 656,80	47 800,00	47 800,00	110 856,80	47 008,00
201 451,20	68 309,60	68 309,60	133 141,60	89 226,20
426 289,20	122 233,20	122 233,20	304 056,00	130 284,60
407 374,40	119 800,00	119 800,00	287 574,40	158 390,00
90 672,00	25 200,00	25 200,00	65 472,00	10 128,00
1 468 819,20	569 950,30	540 128,70	898 868,90	891 501,10
605 650,40	151 650,00	151 650,00	454 000,40	20 749,60
90 105,60	28 400,00	27 400,00	61 705,60	21 728,00
2 932 386,00	1 133 680,40	1 133 680,40	1 798 705,60	1 319 687,70
90 105,60	26 400,00	26 400,00	63 705,60	19 728,00
13 069 905,10	4 158 945,10	4 128 123,50	8 910 960,00	3 927 543,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA				<u>3 927 543,70</u>

Jundiaí, 26 de maio de 1959.

Diretor da Fazenda,
Contador - CRC. sp. 19 743.Assistente Técnico,
Contador - CRC. sp. 14 761.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS

EXERCÍCIO

PESSOAL VARIÁVEL

Códigos		T Í T U L O		Dotação orçamentaria
Local	Geral			
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
130		Prefeitura		
131	8 13 1	Exação e Fiscalização Financ.-Pessoal Variável		327 330,00
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
210		Matadouro		
211	8 89 1	Pessoal Variável		376 975,20
220		Mercado		
221	8 89 1	Pessoal Variável		55 743,60
230		Cemitério		
231	8 89 1	Pessoal Variável		435 909,60
240		Limpeza Pública		
241	8 85 1	Pessoal Variável		3 381 966,00
250		Serviços Industriais		
251		Serviços Urbanos		
251	8 63 1	Pessoal Variável:		
		Água		3 634 150,80
		Esgotos		989 665,20
260		Jardins Públicos		
261	8 81 1	Pessoal Variável		1 736 511,60
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
301		Diretoria de Obras		
301	8 80 1	Pessoal Variável		168 732,00
310		Conservação de Vias Públicas		
311	8 81 1	Pessoal Variável		1 399 158,00
320		Conservação de Rodovias		
321	8 82 1	Pessoal Variável		3 570 706,80
330		Reparações Diversas		
331	8 89 1	Pessoal Variável		2 562 699,60
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE		
410		COMUM COM O ESTADO		
420		Escolas Municipais		
421		Ensino Prim., Secund.e Complementar		
421	8 33 1	Pessoal Variável:		
		Praça Municipal de Esportes		370 269,60
		Parque Municipal		362 946,00
450		Serviço de Vigilância		
451	8 25 1	Pessoal Variável		2 250 249,60
				<u>21 623 013,60</u>

Alvaro Zulli
 Chefe Subst.da Divisão de Contabilidade,
 Guarda-Livros - CRC. sp. 19.723.

Jundiaí,

W. A. e.
 Dir
 Contad

AL DE JUNDIAÍ

UE NECESSITAM DE REFORÇO

E 1.959

EL

13

Despesa até 30 de abril de 1.959		S A L D O	Suplementação necessária
Empenhada	P a g a		
180 742,30	180 742,30	146 587,70	414 979,90
156 605,20	156 605,20	220 370,00	245 261,20
41 441,90	41 441,90	14 301,70	100 642,70
172 913,20	172 913,20	262 996,40	243 461,50
1 279 218,40	1 279 218,40	2 102 747,60	1 567 389,40
1 337 224,30	1 337 224,30	2 296 926,50	1 954 197,40
271 833,10	271 833,10	717 832,10	39 480,10
715 918,70	715 918,70	1 020 592,90	1 243 898,00
98 994,70	98 994,70	69 737,30	244 239,40
440 782,40	440 782,40	958 375,60	454 198,70
1 506 627,00	1 506 627,00	2 064 079,80	2 342 267,70
1 912 918,90	1 912 918,90	649 780,70	4 566 005,80
156 179,20	156 179,20	214 090,40	242 451,70
138 213,00	138 213,00	224 733,00	187 617,60
757 624,40	757 624,40	1 492 625,20	679 023,50
9 167 236,70	9 167 236,70	12 455 776,90	14 525 114,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA			14 525 114,60

26 de maio de 1.959.

Director da Fazenda,
r - CRC. sp. 19 743.

Assistente Técnico,
Contador - CRC. sp. 14 761.

Códigos		M U N I C I P I O	
Local	Geral		
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
110		Poder Legislativo	
111	8 00 3	Material de Consumo	
130		Prefeitura	
131	8 09 3	Material de Consumo	
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
240		Limpeza Pública	
241	8 85 3	Material de Consumo	
250		Serviços Industriais	
251		Serviços Urbanos	
251	8 63 3	Material de Consumo:	
		Água	
		Ligação de Água e Vasamentos	
		Aquisição de materiais p/ ligações de	
		água e outros materiais de consumo	
		Esgotos	
		Fabrica de Tubos de Concreto	
		Aquisição de cimento, pedra e areia	
260		Jardins Públicos	
261	8 81 3	Material de Consumo	
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
310		Conservação de Vias Públicas	
311	8 81 3	Material de Consumo	
		Garage	
		Aquisição de gasolina, óleo, acessórios pa	
		ra caminhões, cal, areia, pedregulho, her-	
		becida e outros materiais de consumo	
320		Conservação de Rodovias	
321	8 82 3	Material de Consumo:	
		Conservação de Estradas	
		Aquisição de cal, areia, pedregulho e ou-	
		tros materiais de consumo	
		Garage	
		Aquisição de peças e acessórios para repa-	
		ros e reforma de caminhões e tratores	
		Construção de Pontes	
		Aquisição de materiais para construção de	
		diversas pontes	
330		Reparações Diversas	
331	8 89 3	Material de Consumo	
340		Construção de Logradouros Públicos	
341	8 81 3	Material de Consumo	
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE	
410		COMUM COM O ESTADO	
420		Escolas Municipais	
421		Ensino Prim., Secundário e Complementar	
421	8 33 3	Material de Consumo:	
		I- Diretoria da Educação	
		II- Escolas Primárias	
		IV- Praça Municipal de Esportes	
		V- Parque Municipal	

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

AS VERBAS QUE NECESSITAM DE REFORÇO

EXERCÍCIO DE 1959

DE CONSUMO



Dotação orga- mentária	Despesa até 30 de abril de 1959 Empenhada	Pa g a	S A L D O	Suplementação necessária
40 000,00	20 652,40	13 137,60	19 347,60	10 000,00
200 000,00	119 845,00	119 845,00	80 155,00	200 000,00
500 000,00	486 411,00	486 411,00	13 589,00	300 000,00
500 000,00	470 016,00	405 635,20	29 984,00	600 000,00
400 000,00	351 037,30	351 037,30	48 962,70	150 000,00
100 000,00	85 286,60	85 286,60	14 713,40	100 000,00
600 000,00	598 154,00	598 154,00	1 846,00	400 000,00
500 000,00	378 328,00	378 328,00	121 672,00	650 000,00
1 700 000,00	1 699 741,10	1 697 197,50	258,90	4 000 000,00
200 000,00	143 119,70	142 975,70	56 880,30	50 000,00
100 000,00	94 805,70	94 805,70	5 194,30	80 000,00
50 000,00	48 634,10	48 634,10	1 365,90	50 000,00
5 000,00	1 295,00	1 295,00	3 705,00	100 000,00
100 000,00	58 245,50	58 245,00	41 754,50	30 000,00
30 000,00	21 585,00	21 585,00	8 415,00	300 000,00
30 000,00	15 493,80	15 493,00	14 506,20	600 000,00

450
451

8 25 3 Serviço de Vigilância
Material de Consumo

Alvaro F. L.
Chefe da Divisão de Contabilidade,
Guarda Livros - CRC..sp. 19 723.

400 000,00	314 944,00	314 944,00	85 056,00	65. 150 000,00
5 455 000,00	4 907 594,20	4 833 011,00	547 405,80	7 770 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				7 770 000,00

Jundiaí, 26 de maio de 1959.

Mário de Almeida
 Diretor da Fazenda,
 Contador - CRC. sp. 19 743.

João de Souza
 Assistente Técnico,
 Contador - CRC. sp. 14 761.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QU

EXERCÍCIO DE

DESPESAS DIVERSAS

Códigos		TÍTULO	Dotação orga mentaria
Local	- Geral		
100		§ 1ª - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
110		Poder Legislativo	
111	8 00 4	Despesas Diversas:	
		III- Correios	1 000,00
		IV- Publicações	120 000,00
		VII- Fornecimento de café	30 000,00
		IX- Serviços taquigraficos	130 000,00
		XI- Eventuais	100 000,00
130		Prefeitura	
131	8 13 4	Despesas Diversas:	
		Execução mecânica dos serviços rela- tivos aos tributos municipais	1 500 000,00
200		§ 2ª - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
230		Cemiterio	
231	8 89 4	Despesas Diversas:	
		Reforma, construção de passeios, mu- ros, etc. na ampliação do cemiterio municipal	300 000,00
270		Iluminação Pública	
271	8 88 4	Despesas Diversas:	
		I- Fornecimento de energia elétrica à iluminação da cidade	1 500 000,00
400		§ 4ª - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE	
410		COMUM COM O ESTADO	
420		Escolas Municipais	
421		Ensino Prim., Secund.e Complementar	
421	8 33 4	Despesas Diversas:	
		I- Aluguel de salas p/escolas primárias	180 000,00
500		§ 5ª - D I V I D A S	
510		Dívida Consolidada	
511	8 73 4	Despesas Diversas:	
		Amortização no exercício:	
		Empréstimo de 1.943	190 000,00
		Empréstimo de 1.947	100 750,20
		Empréstimo de 1.950	131 907,60
520		Dívida Flutuante	
521	8 76 4	Despesas Diversas:	
		Para pagamento no exercício	842 768,50
521	8 77 4	Despesas Diversas:	
		Juros do exercício:	
		Pagamento de juros provenientes de operações de crédito	700 000,00
600		§ 6ª - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
620		Assistência Social	
621	8 29 4	Despesas Diversas:	
		IX- LBA (Contribuição empregador 0,5%)	120 000,00
700		§ 7ª - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
720		Contribuição para Previdência	
721	8 91 4	Despesas Diversas:	
		I- Instituto de Previdência do Estado	360 000,00
		II- CAP. dos Ferroviarios e Empregados em Serviços Públicos	1 300 000,00
730		Pensões Diversas	
731	8 95 4	Despesas Diversas:	
		Encargos do Município	1 164 128,80

DE JUNDIAÍ

16,
25

NECESSITAM DE REFORÇO

1 959

IS

Despesa até 30 de abril de 1 959	S A L D O		Suplementação necessária
Empenhada	P a g a		
1 000,00	1 000,00		1 000,00
44 000,00	44 000,00	76 000,00	4 000,00
12 343,00	12 343,00	17 657,00	15 000,00
44 550,00	44 550,00	85 450,00	60 000,00
39 648,00	39 648,00	60 352,00	60 000,00
203 944,60	203 944,60	1 296 055,40	500 000,00
300 000,00	300 000,00		60 000,00
711 794,00	711 794,00	788 206,00	1 000 000,00
59 648,00	54 648,00	120 352,00	100 000,00
100 000,00	100 000,00	90 000,00	13 000,00
-	-	100 750,20	10 572,80
-	-	131 907,60	13 842,60
297 212,70	297 212,70	545 555,80	2 440 253,70
692 514,60	674 458,00	7 485,40	700 000,00
60 544,60	-	59 455,40	100 000,00
140 599,50	-	219 400,50	140 000,00
348 301,90	32 066,00	951 698,10	1 000 000,00
361 006,20	361 006,20	803 122,60	280 000,00

900

920

921

8 94 4

930

931

8 99 4

§ 9º - DESPESAS DIVERSAS

Seguros e Acidentes

Despesas Diversas:

II- Seguro de trabalhadores

Eventuais

Despesas Diversas:

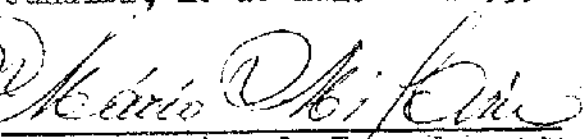
Despesas Imprevistas

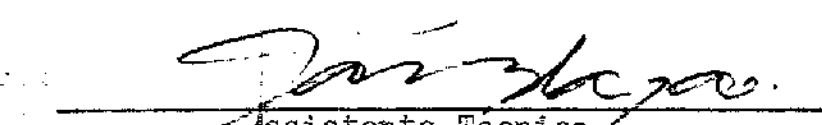
Alvaro F. L.
Chefe Subst. da Divisão de Contabilidade,
Guarda-Livros - CRC. sp. 19 723.

17.

150 000,00	-	-	150 000,00	100 000,00
304 019,30	304 019,30	44 530,10	-	400 000,00
9 224 574,40	3 721 126,40	2 921 200,60	5 503 448,00	6 997 669,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA				<u>6 997 669,10</u>

Jundiaí, 26 de maio de 1959.


Diretor da Fazenda,
Contador - CRC. sp. 19 743.


Assistente Técnico,
Contador - CRC. sp. 14 761.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.444

Projeto de lei nº 992, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$ 33.220.327,40, destinado a várias verbas do orçamento vigente.

PARECER Nº 2.091

Visa o presente projeto de lei a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr. \$ 33.220.327,40.

O pedido está formulado de acordo com a legislação própria e os recursos apontados para a respectiva cobertura são os previstos nos itens 2 e 3, do § 3, do art. 11 do decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940 (Normas Financeiras).

Somos, pois, pela aprovação.

Sala das Comissões, 3/6/1.959.

Flávio Mattiazzi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 3.6.59

Pedro Gazzzi,
Presidente.

Carlos Gomes Ribeiro

Manoel Antigueira

Waldemar Giarolla



19
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 7.444

Projeto de lei nº 992, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ 33.220.327,40, destinado a várias verbas do orçamento vigente.

P A R E C E R Nº 2.094

É costume já incorporado no sistema orçamentário brasileiro a suplementação de verbas. A grande variação de preços que se verifica posteriormente impede qualquer execução orçamentária sem reforço.

No caso presente temos ainda outros fatores que exigem a - suplementação de verbas:

- a) o orçamento de 1.958 em execução neste exercício;
- b) o aumento de vencimentos originado da revisão no salário mínimo.

Sinteticamente a suplementação se fará para:

Pessoal Fixo	Cr.\$ 3.927.543,70
Pessoal Variável	Cr.\$ 14.525.114,60
Material de Consumo	Cr.\$ 7.770.000,00
Despesas Diversas	Cr.\$ 6.997.669,10.

O excesso de arrecadação citado está dentro do índice técnico permitido.

As verbas anuladas e que apresentam saldo são também reflexo do orçamento em execução, que é o referente ao exercício de 1.958.

Está o projeto devidamente instruído com as peças que comprovam o constante dos seus artigos.

A sua aprovação, pois, é um imperativo a que não se pode furtar de maneira nenhuma, motivo por que opinamos pela sua aceitação.

Sala das Comissões, 5/6/1.959

[Handwritten signature]

Armélindo Fioravanti,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 10.6.59

[Handwritten signature]
Alberto da Costa,
Presidente.

José Polli

[Handwritten signature]
José Pedro Raimundo
[Handwritten signature]
Xisto Araripe Paraíba



20

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 992

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de Cr. \$ 33.220.327,40 (trinta e três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111 - 8 00 0	Pessoal Fixo	74.771,70
111 - 8 00 3	Material de Consumo	10.000,00
111 - 8 00 4	Despesas Diversas	140.000,00
131 - 8 07 0	Pessoal Fixo	190.195,90
131 - 8 09 0	Pessoal Fixo	457.251,60
131 - 8 09 3	Material de Consumo	200.000,00
131 - 8 13 1	Pessoal Variável	414.979,90
131 - 8 13 4	Despesas Diversas	500.000,00
211 - 8 89 0	Pessoal Fixo	70.209,60
211 - 8 89 1	Pessoal Variável	245.261,20
221 - 8 89 0	Pessoal Fixo	31.257,60
221 - 8 89 1	Pessoal Variável	100.642,70
231 - 8 89 0	Pessoal Fixo	11.260,80
231 - 8 89 1	Pessoal Variável	243.461,50
231 - 8 89 4	Despesas Diversas	60.000,00
241 - 8 85 0	Pessoal Fixo	90.339,20
241 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.567.389,40
241 - 8 85 3	Material de Consumo	300.000,00
251 - 8 63 0	Pessoal Fixo	293.826,10
251 - 8 63 1	Pessoal Variável	1.993.677,50
251 - 8 63 3	Material de Consumo	750.000,00
261 - 8 81 0	Pessoal Fixo	47.008,00
261 - 8 81 1	Pessoal Variável	1.243.898,00
261 - 8 81 3	Material de Consumo	100.000,00
271 - 8 88 4	Despesas Diversas	1.000.000,00
301 - 8 80 1	Pessoal Variável	244.239,40
311 - 8 81 0	Pessoal Fixo	89.226,20
311 - 8 81 1	Pessoal Variável	454.198,70
311 - 8 81 3	Material de Consumo	400.000,00
321 - 8 82 0	Pessoal Fixo	130.284,60
321 - 8 82 1	Pessoal Variável	2.342.267,70
321 - 8 82 3	Material de Consumo	4.700.000,00
331 - 8 89 1	Pessoal Variável	4.566.005,80
331 - 8 89 3	Material de Consumo	80.000,00
341 - 8 81 3	Material de Consumo	50.000,00
421 - 8 33 0	Pessoal Fixo	1.080.768,70
421 - 8 33 1	Pessoal Variável	430.069,30
421 - 8 33 3	Material de Consumo	1.030.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

421 - 8 33 4	Despesas Diversas	100.000,00
451 - 8 25 0	Pessoal Fixo	21.728,00
451 - 8 25 1	Pessoal Variável	679.023,50
451 - 8 25 3	Material de Consumo	150.000,00
511 - 8 73 4	Despesas Diversas	37.415,40
521 - 8 76 4	Despesas Diversas	2.440.253,70
521 - 8 77 4	Despesas Diversas	700.000,00
621 - 8 29 4	Despesas Diversas	100.000,00
711 - 8 90 0	Pessoal Fixo	1.319.687,70
721 - 8 91 4	Despesas Diversas	1.140.000,00
731 - 8 95 4	Despesas Diversas	280.000,00
811 - 8 13 0	Pessoal Fixo	19.728,00
921 - 8 94 4	Despesas Diversas	100.000,00
931 - 8 99 4	Despesas Diversas	400.000,00

Art. 2ª - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias a baixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

301 - 8 80 4	Despesas Diversas	1.686.000,00
331 - 8 89 4	Despesas Diversas	10.100.000,00
341 - 8 81 4	Despesas Diversas	120.000,00
441 - 8 25 2	Material Permanente	1.338.012,20
511 - 8 74 4	Despesas Diversas	37.960,40
521 - 8 77 4	Despesas Diversas	74.729,70

Art. 3ª - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

- a) anulação parcial de verbas de que -
trata o artigo anterior 13.356.702,30
- b) excesso de arrecadação previsto pa-
ra o presente exercício 19.863.625,10

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

Lázaro de Almeida,
 Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



18

j u n h o

59.

PM.6/59/16:

7.444:

Exmo. Sr. Prefeito

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar à V. Excia. o projeto de lei nº 992, devidamente aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 17 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP\$ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 706, DE 19 DE JUNHO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17/6/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de R\$ 33.220.327,40 (trinta e três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111 - 8 00 0	Pessoal Fixo	74.771,70
111 - 8 00 3	Material de Consumo	10.000,00
111 - 8 00 4	Despesas Diversas	140.000,00
131 - 8 07 0	Pessoal Fixo	190.195,90
131 - 8 09 0	Pessoal Fixo	457.251,60
131 - 8 09 3	Material de Consumo	200.000,00
131 - 8 13 1	Pessoal Variável	414.979,90
131 - 8 13 4	Despesas Diversas	500.000,00
211 - 8 89 0	Pessoal Fixo	70.209,60
211 - 8 89 1	Pessoal Variável	245.261,20
221 - 8 89 0	Pessoal Fixo	31.257,60
221 - 8 89 1	Pessoal Variável	100.642,70
231 - 8 89 0	Pessoal Fixo	11.260,80
231 - 8 89 1	Pessoal Variável	243.461,50
231 - 8 89 4	Despesas Diversas	60.000,00
241 - 8 85 0	Pessoal Fixo	90.339,20
241 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.567.389,40
241 - 8 85 3	Material de Consumo	300.000,00
251 - 8 63 0	Pessoal Fixo	293.826,10
251 - 8 63 1	Pessoal Variável	1.993.677,50
251 - 8 63 3	Material de Consumo	750.000,00
261 - 8 81 0	Pessoal Fixo	47.008,00
261 - 8 81 1	Pessoal Variável	1.243.898,00
261 - 8 81 3	Material de Consumo	100.000,00
271 - 8 88 4	Despesas Diversas	1.000.000,00
301 - 8 80 1	Pessoal Variável	244.239,40
311 - 8 81 0	Pessoal Fixo	89.226,20
311 - 8 81 1	Pessoal Variável	454.198,70
311 - 8 81 3	Material de Consumo	400.000,00
321 - 8 82 0	Pessoal Fixo	130.284,60
321 - 8 82 1	Pessoal Variável	2.342.267,70
321 - 8 82 3	Material de Consumo	4.700.000,00
331 - 8 89 1	Pessoal Variável	4.566.005,80
331 - 8 89 3	Material de Consumo	80.000,00
341 - 8 81 3	Material de Consumo	50.000,00

421 - 8 33 0	Pessoal Fixo	1.080.768,70
421 - 8 33 1	Pessoal Variavel	430.069,30
421 - 8 33 3	Material de Consumo	1.030.000,00
421 - 8 33 4	Despesas Diversas	100.000,00
451 - 8 25 0	Pessoal Fixo	21.728,00
451 - 8 25 1	Pessoal Variavel	679.023,50
451 - 8 25 3	Material de Consumo	150.000,00
511 - 8 73 4	Despesas Diversas	37.415,40
521 - 8 76 4	Despesas Diversas	2.440.253,70
521 - 8 77 4	Despesas Diversas	700.000,00
621 - 8 29 4	Despesas Diversas	100.000,00
711 - 8 90 0	Pessoal Fixo	1.319.687,70
721 - 8 91 4	Despesas Diversas	1.140.000,00
731 - 8 95 4	Despesas Diversas	280.000,00
811 - 8 13 0	Pessoal Fixo	19.728,00
921 - 8 94 4	Despesas Diversas	100.000,00
931 - 8 99 4	Despesas Diversas	400.000,00

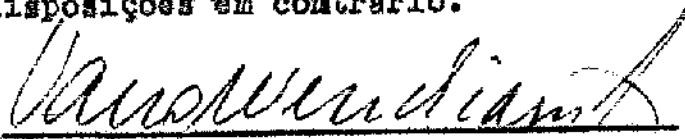
Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

301 - 8 80 4	Despesas Diversas	1.686.000,00
331 - 8 89 4	Despesas Diversas	10.100.000,00
341 - 8 81 4	Despesas Diversas	120.000,00
441 - 8 25 2	Material Permanente	1.338.012,20
511 - 8 74 4	Despesas Diversas	37.960,40
521 - 8 77 4	Despesas Diversas	74.729,70

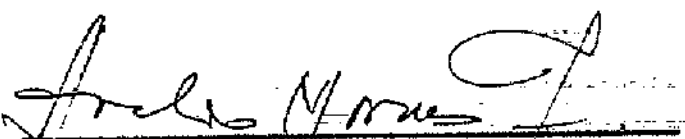
Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

- a) anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior.. 13.356.702,30
- b) excesso de arrecadação prevista para o presente exercício. 19.863.625,10

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
 Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, em dezanove de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.


 AROLDO MORAES JÚNIOR
 Diretor

P/P:-

LEI N.º 706, DE 19 DE JUNHO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal, em sessão realizada no dia 17/6/59, PRO-
MULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto, na Diretoria da Fazenda
Municipal, um crédito de Cr\$ 33.220.327,40 (trinta e
três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e
sete cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às se-
guíntes verbas do orçamento vigente:

111 — 8 00 0	Pessoal Fixo	74.771,70
111 — 8 00 3	Material de Consumo ..	10.000,00
111 — 8 00 4	Despesas Diversas	140.000,00
131 — 8 07 0	Pessoal Fixo	190.195,90
131 — 8 09 0	Pessoal Fixo	457.251,60
131 — 8 09 3	Material de Consumo ..	200.000,00
131 — 8 13 1	Pessoal Variável	414.979,90
131 — 8 13 4	Despesas Diversas	500.000,00
211 — 8 89 0	Pessoal Fixo	70.209,60
211 — 8 89 1	Pessoal Variável	245.261,20
221 — 8 89 0	Pessoal Fixo	31.257,60
221 — 8 89 1	Pessoal Variável	100.642,70
231 — 8 89 0	Pessoal Fixo	11.260,80
231 — 8 89 1	Pessoal Variável	243.461,50
231 — 8 89 4	Despesas Diversas	60.000,00
241 — 8 85 0	Pessoal Fixo	90.339,20
241 — 8 85 1	Pessoal Variável	1.567.389,40
241 — 8 85 3	Material de Consumo ..	300.000,00
251 — 8 63 0	Pessoal Fixo	293.826,10
251 — 8 63 1	Pessoal Variável	1.993.677,50
251 — 8 63 3	Material de Consumo ..	750.000,00
261 — 8 81 0	Pessoal Fixo	47.003,00
261 — 8 81 1	Pessoal Variável	1.243.898,00
261 — 8 81 3	Material de Consumo ..	100.000,00
271 — 8 88 4	Despesas Diversas	1.000.000,00
301 — 8 80 1	Pessoal Variável	244.239,40
311 — 8 81 0	Pessoal Fixo	89.226,20
311 — 8 81 1	Pessoal Variável	454.198,70
311 — 8 81 3	Material de Consumo ..	400.000,00
321 — 8 82 0	Pessoal Fixo	130.234,60
321 — 8 82 1	Pessoal Variável	2.342.267,70
321 — 8 82 3	Material de Consumo ..	4.700.000,00
331 — 8 89 1	Pessoal Variável	4.566.005,80
331 — 8 89 3	Material de Consumo ..	80.000,00
341 — 8 81 3	Material de Consumo ..	50.000,00
421 — 8 33 0	Pessoal Fixo	1.080.768,70
421 — 8 33 1	Pessoal Variável	430.069,30
421 — 8 33 3	Material de Consumo ..	1.030.000,00
421 — 8 33 4	Despesas Diversas	100.000,00
451 — 8 25 0	Pessoal Fixo	21.728,00
451 — 8 25 1	Pessoal Variável	679.023,50
451 — 8 25 3	Material de Consumo ..	150.000,00
511 — 8 73 4	Despesas Diversas	37.415,40
521 — 8 76 4	Despesas Diversas	2.440.253,70
521 — 8 77 4	Despesas Diversas	700.000,00
621 — 8 29 4	Despesas Diversas	100.000,00
711 — 8 90 0	Pessoal Fixo	1.319.687,70
721 — 8 91 4	Despesas Diversas	1.140.000,00
731 — 8 95 4	Despesas Diversas	280.000,00
811 — 8 13 0	Pessoal Fixo	19.728,00
921 — 8 94 4	Despesas Diversas	100.000,00
931 — 8 99 4	Despesas Diversas	400.000,00

Art. 2.º — Ficam anuladas, parcialmente, nas impor-
tâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

301 — 8 80 4	Despesas Diversas	1.686.000,00
331 — 8 89 4	Despesas Diversas	10.100.000,00
341 — 8 81 4	Despesas Diversas	120.000,00
441 — 8 25 2	Material Permanente ..	1.338.012,20
511 — 8 74 4	Despesas Diversas	37.960,40
521 — 8 77 4	Despesas Diversas	74.729,70

Art. 3.º — O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes de:

a)	anulação parcial de ver- bas de que trata o ar- tigo anterior	13.356.702,30
b)	excesso de arrecadação prevista para o pre- sente exercício	19.863.625,10

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
(Prefeito Municipal)

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura
Municipal de Jundiá, em dezenove de junho de mil no-
vecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
(Diretor)

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 29.5

C. F. O. H. 6.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Waldemar Giarola, para relatar dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno, em 29-5-59. *Pronto*

Por absoluta falta de tempo, deixo de dar parecer ao presente projeto e solicito ao Sr. Presidente a fim de designar outro relator. *Waldemar Giarola*

Do sr. Vereador Flávio Matigão para relatar de prazo regimental em 1-6-59. *Pronto*

Ao Sr. Vereador Amelindo Figueira Jr., para relatar - 4.6.59

Pronto

A N E X O S

ff. 17

AUTUADO EM 29/5/1959

Amelindo Figueira Jr.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO